

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Redondo:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Freguesia de Montoito:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito

Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito (junto ao Parque Infantil) Aldeias de Montoito

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras

Paços do Concelho, aos 05 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto